



GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CACDLG
N.º Único <u>314111</u>
Entrada/Saida n.º <u>486</u> Data: <u>01/06/09</u>

PROPOSTA DE LEI N.º 262/X/4^a – Aprova a lei sobre política criminal, que define os objectivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2009/1011, em cumprimento da Lei nº 17/2006, de 23 de Maio (Lei Quadro da Política Criminal)

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Artigo 13º

(...)

1 – (...).

2 – (...).

3 – (...).

4 – (...).

5 – (...).

6 – (...).

7 – Eliminar.

Artigo 20º

Detenção

Eliminar.

Artigo 22º-A

Reforço da eficácia do combate à corrupção

O Ministério Público promove, nos crimes de corrupção, a aplicação dos mecanismos de atenuação especial, dispensa de pena e suspensão provisória do processo relativamente a corruptores que colaborem com a justiça.



GRUPO PARLAMENTAR

Palácio de São Bento, 1 de Junho de 2009

Os Deputados do PSD,

